

**Despacho n.º 8524/2016**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

**Prova(s) de doutoramento**

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Alice Murteira Morgado . . . . .	Doutoramento em Psicologia, especialidade em Psicologia do Desenvolvimento.	Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira.	Professor Catedrático	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

15 de junho de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209678273

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 8525/2016**

1 — Pelo Despacho n.º 4620/2016 (2.ª série), de 4 de abril foi publicada a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 22/03/2016, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14018/2015 (2.ª série), de 30 de novembro.

2 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 03/06/2016, e após consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pela candidata ordenada em 2.º lugar, Maria do Rosário Barbeiro Violante Roque.

22/06/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cescaltina Frade Louro*.

209680281

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Ciências****Despacho n.º 8526/2016**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4440-B/2013, de 7 de novembro, e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 1 -A/2016, de 1 de março, designo o júri da equivalência ao grau de mestre, requerida por Lawan Adamu Isma'il, que tem a seguinte composição:

Professor Doutor Kamil Feridun Turkman, Professor Catedrático, do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Presidente);

Professora Doutora Maria Eduarda Silva, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Professora Doutora Patrícia Cortés de Zea Bermudez, Professora Auxiliar do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

22 de junho de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209679812

**Edital n.º 543/2016**

José Artur de Sousa Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou, em 14 de junho de 2016, o Projeto do Regulamento Relativo à Tramitação Institucional de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado no atendimento geral da Unidade Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como na Internet, no sítio institucional da Escola ([www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt)).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, podendo ser entregues no atendimento geral da Unidade Académica supra identificada ou remetidas por correio eletrónico ([direccao@fc.ul.pt](mailto:direccao@fc.ul.pt)).

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola.

22 de junho de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209678954

**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho n.º 8527/2016****Regulamento de Propinas de Licenciatura****Ano Letivo 2016/2017**

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2016/2017 o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina para o ano letivo de 2016/2017 é de 1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete centimos), conforme determinado pelo artigo 125.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março que aprova o Orçamento do Estado para 2016.

2 — A propina a que se refere o n.º 1 poderá ser paga em seis prestações, três de 177,25€ (cento e setenta e sete euros e vinte e cinco centimos) e três de 177,24€ (cento e setenta e sete euros e vinte e quatro centimos).

3 — O valor total da propina para o ano letivo de 2016/2017 para os estudantes finalistas que se inscrevem até duas unidades curriculares de um único semestre e para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial é de 531,74€ (quinhentos e trinta e um euros e setenta e quatro centimos).

4 — A propina a que se refere o n.º 3 poderá ser paga em duas prestações no valor de 265,87€ (duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete centimos).

5 — Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da